



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
PORTARIA/FAPAP Nº 024/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.	1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
BENEFÍCIO REQUERIDO: PENSÃO POR MORTE
REQUERENTE: ANTONIA PEREIRA DE SOUSA

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO à Requerente **ANTONIA PEREIRA DE SOUSA** o benefício de Pensão por Morte devida em razão do falecimento do ex-servidor Raimundo Nonato Barbosa do Carmo, ocorrido em 03/05/2024.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 31 de maio de 2024.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTARIA/FAPAP Nº 024/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ANTONIA PEREIRA DE SOUSA**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 041/2024,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1465b2fef22e92d5f75363ec787c4c2b2edd2c25

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, 7º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art.8º, inciso I e art. 41, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, à Sra. **ANTONIA PEREIRA DE SOUSA**, portadora da CI/RG nº 035638072008-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 467.221.573-34, nascida em 05/09/1971, cônjuge de Raimundo Nonato Barbosa do Carmo, ocupante do cargo de Motorista, admitido em 20/03/2015, matrícula nº 112315-1, falecido em 03/05/2024, portador da CI/RG nº 042382822011-0 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 387.179.481-34.

Art. 2º. O valor mensal do benefício será de **R\$ 2.219,74 (dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente a 100% dos proventos percebido pelo ex-segurado, conforme contra cheque anexado ao processo administrativo.

COTISTA/BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	DATA QUE CESSA O BENFÍCIO
ANTONIA PEREIRA DE SOUSA (CÔNJUGE)	100%	R\$ 2.219,74	VITALÍCIO

Parágrafo Único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1465b2fef22e92d5f75363ec787c4c2b2edd2c25

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

